

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.227 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1995

EMENTA: Altera a Resolução nº 1.607/88-CONSEP

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1995, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam incluídos na Resolução nº 1.607/88-CONSEP, que define o Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Filosofia, na forma da Resolução nº 01/72-CFE, os seguintes pré-requisitos exigidos para a integralização curricular, que não foram nomeados originalmente:

FILOSOFIA DA LINGUAGEM	FH-0177 cv FH-0178 cn
FILOSOFIA DA CIÊNCIA I	FH-0185 ou FH-0181
FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA	FH-0177 cv FH-0178 cn
SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA	FH-0177 cv FH-0178 cn
SEMINÁRIO DE TEORIA DO CONHECIMENTO	FH-0185
SEMINÁRIO DE ÉTICA	FH-0187
SEMINÁRIO DE FILOSOFIA GERAL	FH-0189 cv FH-0191 cn
SEMINÁRIO DE LÓGICA	FH-0181
PROBLEMAS FILOSÓFICOS I	FH-0177 cv FH-0178 cn
FILOSOFIA DA ARTE	FH-0177 cv FH-0178 cn
ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA	FH-0177 cv FH-0178 cn
FILOSOFIA POLÍTICA	FH-0178 cn
FILOSOFIA DA CULTURA	FH-0177 cv FH-0178 cn

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
1º de fevereiro de 1995.

p/ Zélio Soares de Deus
Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa